



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO INVESTIR, COOPERAR E GANHAR

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd – Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP

Nome Fantasia: Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2.268, Jardim Itália, Palotina – PR, CEP: 85.950-000

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: 81.099.491/0001-71

Nome da Promoção: INVESTIR, COOPERAR E GANHAR

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Sorteio.

3- ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Altamira do Paraná – PR; Alto Paraíso – PR; Alto Piquiri – PR; Altônia – PR; Anahy – PR; Araruna – PR; Assis Chateaubriand – PR; Boa Esperança – PR; Braganey – PR; Brasilândia do Sul – PR; Cafezal do Sul – PR; Campina da Lagoa – PR; Campo Mourão – PR; Diadema – SP; Engenheiro Beltrão – PR; Esperança Nova – PR; Farol – PR; Francisco Alves – PR; Goioerê – PR; Iguatú – PR; Iporã – PR; Iretama – PR; Janiópolis – PR; Juranda – PR; Luiziana – PR; Mambore – PR; Mariluz – PR; Maripá – PR; Mato Rico – PR; ; Mauá – SP; Moreira Sales – PR; Nova Cantu – PR; Nova Santa Rosa – PR; Palotina – PR; Peabiru – PR; Perobal – PR; Pérola – PR; Quarto Centenário – PR; Rancho Alegre Do Oeste – PR; Ribeirão Pires – SP; Roncador – PR; Santo André – SP; São Bernardo do Campo – SP; São Caetano do Sul – SP; São Jorge do Patrocínio – PR; Sao Paulo – SP; Terra Roxa – PR; Ubitatã – PR; Umuarama – PR; Xambre – PR

4- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/08/2020 a partir das 00h00 até 17/03/2021 até às 17h00

5- DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 01/08/2020 até 03/04/2021.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente Promoção está vinculada aos produtos/serviços descritos neste regulamento por parte de associados ativos, pessoas físicas e jurídicas, junto às cooperativas de crédito que usam a marca Sicredi na sua denominação e que aderiram à campanha da empresa promotora, conforme relação do ANEXO I.

7- QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Total (R\$)	Valor total da premiação (R\$)
08	Motocicleta 0km da marca BMW, modelo G310 GS, 313 cilindradas, à gasolina, ano de fabricação 2020, ano modelo 2020, cor sólida disponível na entrega	27.750,00	222.000,00
02	Automóvel 0 km da marca Fiat, modelo Toro, motor .18, 4 portas, ano de fabricação 2020, ano modelo 2020, cor sólida disponível na entrega	102.490,00	204.980,00
01	Automóvel 0 km da marca Volkswagen, Amarok, Cabine Dupla, V6, highline, 3.0 TDI turbo, diesel, 225 CV, automática de 8 velocidades, 4motion, ano de fabricação 2020, ano modelo 2020, cor sólida disponível na entrega	216.391,00	216.391,00
Totais			



Qte de prêmios	11 prêmios	Valores R\$ 643.371,00	
----------------	------------	---------------------------	--

Observação

Os automóveis e motocicletas serão entregues livre e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA, Emplacamento, Licenciamento, etc).

8- DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

8.1- Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 01/08/2020 a partir das 00h00 até 17/03/2021 até às 17h00, realizarem operações financeiras através do produto abaixo listado da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, elemento(s) sorteável(is) conforme critérios definidos a seguir:

8.1.1- ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

PRODUTO	CRITÉRIO	NÚMERO(S) DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS DISTRIBUIDOS
Capital Social	Capital Social A cada R\$ 100,00 investidos em capital social	1

9- Números dos Elementos Sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos 80.000.000 (oitenta milhões) de elementos sorteáveis.

9.1- SÉRIES E NUMERAÇÃO: Serão emitidas, durante toda campanha, 800 (oitocentas) séries, numeradas de 0 a 799. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 0 a 99.999.

9.2-Entrega dos elementos sorteáveis:

9.2-1. Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

9.2-2. Os associados poderão consultar seus números da sorte através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/investircooperareganhar/> ou na sua agência.

9.2-3. A geração de números da sorte será diária, de acordo com novas aplicações realizadas.

9.2-4. No comprovante de participação, constarão 8 (oito) números, sendo que os 3 (três) primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 23156789 = 231 (série participante); e 56.789 (número do elemento sorteável).

9.2-5. A geração de números da sorte será em até 7 dias a contar da realização da operação objeto de participação, ou seja, o associado receberá o número da sorte, até 7 dias após realizar a operação, de acordo com novas aplicações realizadas e/ou produtos e serviços contratados.

9.2-6. Os associados terão até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de publicação da informação dos números da sorte para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas via SAC Sicredi pelo número 0800-724-7220 / Deficientes auditivos ou de fala 0800-724-0525, ou ainda pelo site www.sicredi.com.br

10 - Data da emissão das séries e prazo de participação:

Série	Período de Participação	Data de emissão das séries	Data do número disponível no site para consulta	Data do sorteio
000 a 099	01/08/2020 a partir das 00h00 até 19/08/2020*	A partir do dia 01/08/2020	7 dias após a realização da transação	29/08/2020
100 a 199	01/08/2020 a partir das 00h00 até 12/09/2020*	A partir do dia 01/08/2020	7 dias após a realização da transação	26/09/2020
200 a 299	01/08/2020 a partir das 00h00 até 17/10/2020*	A partir do dia 01/08/2020	7 dias após a realização da transação	31/10/2020
300a 399	01/08/2020 a partir das 00h00 até 14/11/2020*	A partir do dia 01/08/2020	7 dias após a realização da transação	28/11/2020
400 a 499	01/08/2020 a partir das 00h00 até 05/12/2020*	A partir do dia 01/08/2020	7 dias após a realização da transação	19/12/2020
500 a 599	01/08/2020 a partir das 00h00 até 16/01/2021*	A partir do dia 01/08/2020	7 dias após a realização da transação	30/01/2021
600 a 699	01/08/2020 a partir das 00h00 até 13/02/2021*	A partir do dia 01/08/2020	7 dias após a realização da transação	27/02/2021
700 a 799	01/08/2020 a partir das 00h00 até 17/03/2021*	A partir do dia 01/08/2020	7 dias após a realização da transação	03/04/2021

(*) ou até esgotarem os elementos sorteáveis a serem distribuídos, haja visto que a quantidade é limitada (total geral = 10 milhões de números, por sorteio). Neste caso, as datas dos sorteios permanecerão as citadas acima, mesmo que os elementos sorteáveis acabem antes do período de participação.

10.1-Condições que invalidam a participação: Serão sumariamente desclassificados participantes que tiverem objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, ou elementos sorteáveis que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de elementos sorteáveis incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste regulamento. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11 – Forma de apuração: O processo de apuração contemplará duas etapas. Na primeira, serão realizadas combinações para identificar a série participante. Na segunda etapa (após identificada a série participante) serão realizadas combinações para identificar os números contemplados.

A) Identificação da série participante (válida para cada sorteio): A definição da série participante se dará a partir da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação **das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;**

NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior a maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração (**100**), do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada (**100**) a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Exemplo 1ª etapa: Definição da série que estará concorrendo ao prêmio (considerando o primeiro sorteio):

A definição da série participante se dará a partir das dezenas simples do 1º e do 3º prêmio da Extração da Loteria Federal, lido de cima para baixo.

Exemplo 1º passo:

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para participar do sorteio = 461.

461 é maior que o intervalo das séries do primeiro sorteio (000 a 099), portanto aplica-se a Nota descrita acima (subtração): $461 - 100 = 361$; $361 - 100 = 261$; $261 - 100 = 161$ – $100 = 061$ = Série válida para o sorteio

B) 2ª etapa: Definição dos números contemplados

B.1) O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais elementos sorteáveis (**quando houver**) serão os números imediatamente superiores.

Exemplo:

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896



5º prêmio: 13.725

Números contemplados – Do Primeiro Sorteio (considerando o exemplo acima)

Série válida: 061 (primeiro sorteio)

Primeiro Prêmio identificado: 32.165

RESSALVAS:

I) No caso de não ter sido distribuído o “**Primeiro número da sorte**” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. **Os demais números da sorte contemplado** (quando houver) serão sempre considerados os números imediatamente superiores ao primeiro número identificado.

II) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

III) Se por ventura, não houver extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio será automaticamente transferido para a data imediatamente posterior.

11.1 – PREMIAÇÕES CORRESPONDENTES A CADA APURAÇÃO

PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE DO PRIMEIRO AO SÉTIMO SORTEIO/APURAÇÃO

Qtde., por sorteio	Descrição do Prêmio	Valor Total (R\$)	Ordem de classificação
1	Motocicleta 0km da marca BMW, modelo G310 GS, 313 cilindradas, à gasolina, ano de fabricação 2020, ano modelo 2020, cor sólida disponível na entrega	27.750,00	Primeiro número da sorte identificado na Loteria Federal do Brasil

PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE OITAVO SORTEIO/APURAÇÃO

Qtde., por sorteio	Descrição do Prêmio	Valor Total (R\$)	Ordem de classificação
1	Automóvel 0 km da marca Volkswagen, Amarok, Cabine Dupla, V6, highline, 3.0 TDI turbo, diesel, 225 CV, automática de 8 velocidades, 4motion, ano de fabricação 2020, ano modelo 2020, cor sólida disponível na entrega	216.391,00	Primeiro número da sorte identificado na Loteria Federal do Brasil
2	Automóvel 0 km da marca Fiat, modelo Toro, motor .18, 4 portas, ano de fabricação 2020, ano modelo 2020, cor sólida disponível na entrega	102.490,00	Segundo e Terceiro número da sorte identificado na Loteria Federal do Brasil



1	Motocicleta 0km da marca BMW, modelo G310 GS, 313 cilindradas, à gasolina, ano de fabricação 2020, ano modelo 2020, cor sólida disponível na entrega	27.750,00	Quarto número da sorte identificado na Loteria Federal do Brasil
---	--	-----------	--

11.1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO SORTEIO:

11.1.1 – Primeiro Sorteio às 19h via Loteria Federal, o dia 29/08/2020

11.1.2 – Segundo Sorteio às 19h via Loteria Federal, o dia 26/09/2020

11.1.3 – Terceiro Sorteio às 19h via Loteria Federal, o dia 31/10/2020

11.1.4 – Quarto Sorteio às 19h via Loteria Federal, o dia 28/11/2020

11.1.5 – Quinto Sorteio às 19h via Loteria Federal, o dia 19/12/2020

11.1.6 – Sexto Sorteio às 19h via Loteria Federal, o dia 30/01/2021

11.1.7 – Sétimo Sorteio às 19h via Loteria Federal, o dia 27/02/2021

11.1.8 – Oitavo Sorteio às 19h via Loteria Federal, o dia 03/04/2021

11.2 – ENDEREÇO, LOCAL E HORÁRIO DE AFERIÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Local: AV PRESIDENTE KENNEDY, 2268 – JARDIM ITÁLIA – PALOTINA PR – CEP: 85950-000 (com livre acesso aos interessados).

Primeiro Sorteio:

Horário e data: Às 11h, do dia 02/09/2020

Segundo Sorteio:

Horário e data: Às 11h, do dia 30/09/2020

Terceiro Sorteio:

Horário e data: Às 11h, do dia 04/11/2020

Quarto Sorteio:

Horário e data: Às 11h, do dia 02/12/2020

Quinto Sorteio:

Horário e data: Às 11h, do dia 23/12/2020

Sexto Sorteio:

Horário e data: Às 11h, do dia 03/02/2021

Sétimo Sorteio:

Horário e data: Às 11h, do dia 03/03/2021

Oitavo Sorteio:

Horário e data: Às 11h, do dia 07/04/2021

12 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada sorteio. O resultado também será divulgado dentro desse prazo no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/investircooperareganhar/>

13 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência do prêmio aos ganhadores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada sorteio, na agência de atendimento da cooperativa de crédito onde foi realizada a operação financeira e/ou no

domicílio do contemplado, a critério de escolha do contemplado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

14 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

15 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

16 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) **Número da Sorte**, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento.

17.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão: **(a)** Diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, que sejam associados Pessoas Físicas. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, conselheiros, dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal; **(b)** Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;

17.3 - Fica impedido de receber a premiação, caso contemplado o associado que estiver em prejuízo com a cooperativa ou que tenha movido ação judicial contrária a mesma.



17.4 Serão sumariamente excluídos da promoção os participantes que cometerem qualquer tipo de tentativa de fraude comprovada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade penal e civil.

17.5 - Ao participar desta Promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

17.6 - O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas Agências que participam da promoção e no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/investircooperareganhar/>

17.7 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia.

17.8 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

17.9 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

17.10 A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia,. dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº. 04.008649/2020.

ANEXO I – Relação das agências participantes

2	CANDEIA	81.099.491/0016-58	Candeia - Rua Corbélia s/n	Centro	85955-000	Distrito de Maripá - PR
3	ASSIS CHATEAUBRIAND	81.099.491/0017-39	Rua 21 de Abril, 52	Centro	85935-000	Assis Chateaubriand - PR
4	SANTA RITA	81.099.491/0013-05	Estrada Peroba KM 1 s/n	Centro	85990-000	Terra Roxa - PR
5	PALOTINA CENTRO	81.099.491/0029-72	Av. Presidente Kennedy, 766	Centro	85950-000	Palotina - PR
6	UMUARAMA AV BRASIL	81.099.491/0008-48	Av. Brasil, 3891	Zona I	87501-000	Umuarama - PR
7	TERRA ROXA	81.099.491/0028-91	Av. Presidente Castelo Branco, 295	Centro	85990-000	Terra Roxa - PR
8	IPORA	81.099.491/0006-86	Av. Presidente Castelo Branco, 2209	Centro	87560-000	Iporã - PR
9	PEROBAL	81.099.491/0007-67	Av. Paraná, 533	Centro	87538-000	Perobal - PR
10	ALTONIA	81.099.491/0005-03	Av. Sete de Setembro, 47	Centro	87550-000	Altônia - PR
11	MARIPA	81.099.491/0018-10	Av. Farrapos, 675	Centro	85955-000	Maripá - PR
12	FRANCISCO ALVES	81.099.491/0004-14	Rua Brigadeiro Faria Lima, 614	Centro	87570-000	Francisco Alves - PR
13	PEROLA	81.099.491/0003-33	Av. Perola Byington, 531	Centro	87540-000	Pérola - PR



14	ENGENHEIRO BELTRAO	81.099.491/0021-15	Av. Brasil, 389	Centro	87270-000	Engenheiro Beltrão - PR
15	ESPERANCA NOVA	81.099.491/0002-52	Praça Manoel Alvinho de Oliveira s/n	Centro	87545-000	Esperança Nova - PR
16	PEROLA INDEPENDENTE	81.099.491/0019-09	Rua Guarani s/n	Centro	85955-000	Distrito de Maripá - PR
17	GOIOERE	81.099.491/0022-04	Av. Francisco Scarpari, 131	Jardim Lindóia	87360-000	Goioerê - PR
18	FAROL	81.099.491/0023-87	Av. Paraná, 498	Centro	87325-000	Farol - PR
19	JANIOPOLIS	81.099.491/0024-68	Av. Paraná, 345	Centro	87380-000	Janiópolis - PR
20	MOREIRA SALES	81.099.491/0009-29	Rua Jose Marques Jorge, 738	Centro	87370-000	Moreira Sales - PR
21	RANCHO ALEGRE	81.099.491/0025-49	Av. Paraná, 111	Centro	87395-000	Rancho Alegre Do Oeste - PR
22	QUARTO CENTENARIO	81.099.491/0026-20	Av. Bandeirantes, 830	Centro	87365-000	Quarto Centenário - PR
23	CAMPINA DA LAGOA	81.099.491/0011-43	Av. Brasil, 335	Centro	87345-000	Campina da Lagoa - PR
24	NOVA CANTU	81.099.491/0010-62	Av. Cantu, 469	Centro	87330-000	Nova Cantu - PR
25	UBIRATA	81.099.491/0015-77	Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1165	Centro	85440-000	Ubiratã - PR
26	BRAGANEY	81.099.491/0014-96	Av. Brasília, 874	Centro	85430-000	Braganey - PR
27	ANAHY	81.099.491/0012-24	Rua Rio Verde, 267	Centro	85425-000	Anahy - PR
28	CAMPO MOURAO RUA SAO JOSE	81.099.491/0027-00	Rua São José, 1248	Centro	87303-190	Campo Mourão - PR
29	BRASILANDIA	81.099.491/0030-06	Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 1316	Centro	87595-000	Brasilândia do Sul - PR
30	CAMPO MOURAO LAR PR	81.099.491/0035-10	Av. John Kennedy, 330 - Quadra 67, D15	Jardim Lar Paraná	87305-260	Campo Mourão - PR
31	UMUARAMA AV LONDRINA	81.099.491/0034-30	Av. Londrina, 3853	Zona II	87502-250	Umuarama - PR
32	SANTA FE	81.099.491/0020-34	Rua da Paz s/n	Centro	85930-000	Nova Santa Rosa - PR
33	CAFEZAL DO SUL	81.099.491/0033-59	Av. Italo Orceli, 706	Centro	87565-000	Cafezal do Sul - PR
34	SAO BERNARDO	81.099.491/0032-78	Rua Harmonia, 116	Rudge Ramos	09626-070	São Bernardo do Campo - SP
35	SANTO ANDRE	81.099.491/0031-97	Av. Gilda, 120	Vila Gilda	09190-510	Santo André - SP
36	MAUA	81.099.491/0039-44	Av. Barão de Mauá, 1473	Jardim Maringá	09340-440	Mauá - SP
37	DIADEMA	81.099.491/0037-82	Av. Encarnação	Piraporinha	09960-010	Diadema - SP



			(Ch. Peres), 530			
38	AVENIDA PAULISTA	81.099.491/0038-63	Av. Paulista, 923	Bela Vista	01311-100	São Paulo
39	ACISBEC	81.099.491/0044-01	Rua do Imperador, 14	Nova Petropolis	09770-310	São Bernardo do Campo - SP
40	SAO CAETANO	81.099.491/0041-69	Av. Goiás, 1270	Santo Antonio	09521-310	São Caetano do Sul - SP
41	JURANDA	81.099.491/0036-00	Rua Jambira, 746	Centro	87355-000	Juranda - PR
42	SANTANA	81.099.491/0040-88	Rua Voluntários da Pátria, 1540	Santana	02010-300	São Paulo - SP
43	ACE DIADEMA	81.099.491/0043-20	Rua das Turmalinas, 98 - Sala Térreo (Jd. Donini)	Centro	09920-500	Diadema - SP
44	RIBEIRAO PIRES	81.099.491/0045-92	Rua Stella Bruna Cecchi Nardelli, 48	Centro	09400-150	Ribeirão Pires - SP
45	SAO JORGE DO PATROCINIO	81.099.491/0046-73	Rua Sebastião Divino Simão, 57	Centro	87555-000	São Jorge do Patrocínio - PR
46	IGUATU	81.099.491/0048-35	Av. 7 de Setembro, 752	Centro	85423-000	Iguatú - PR
47	SANTO AMARO	81.099.491/0047-54	Av. Adolfo Pinheiro, 2041	Santo Amaro	04733-400	São Paulo
48	FETCOOP	81.099.491/0042-40	Rua Orlando Monteiro 21, Térreo	Vila Maria	02121-021	São Paulo
50	PALOTINA MORADA DO SOL	81.099.491/0070-01	Av. Presidente Kennedy, 2626	Morada do Sol	85950-000	Palotina - PR
51	AC SAO PAULO	81.099.491/0050-50	Rua Boa Vista, 51	Centro	01014-911	São Paulo
52	MOOCA	81.099.491/0049-16	Av. Paes de Barros, 1845	Mooca	03115-001	São Paulo
53	ACIAM	81.099.491/0051-30	Rua Guido Monteggia, 151	Centro	09390-020	Mauá - SP
54	LUIZIANA	81.099.491/0052-11	Rua Romão Martins,	Centro	87290-000	Luiziana - PR
55	RONCADOR	81.099.491/0057-26	Av. São Pedro, 1168	Centro	87320-000	Roncador - PR
56	IRETAMA	81.099.491/0058-07	Rua Geremias Lunardelli, 45	Centro	87280-000	Iretama - PR
57	ALTO PIQUIRI	81.099.491/0060-21	Av. Brasil, 1290	Centro	87580-000	Alto piquiri - PR
58	BOA ESPERANÇA	81.099.491/0059-98	Av. Seis de Março, 438	Centro	87390-000	Boa Esperança - PR
59	AVENIDA REBOUÇAS	81.099.491/0054-83	Av. Rebouças 2023	Pinheiros	05401-300	São Paulo
60	VILA MARIA	81.099.491/0055-64	Av. Guilherme Cotching 985	Vila MARIA	02113-013	São Paulo



61	AVENIDA BERRINI	81.099.491/0073-46	Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 853	Cidade Moncoes	04571-010	São Paulo
62	CAMPO MOURÃO CENTRO	81.099.491/0069-60	Av. Irmãos Pereira, 1424	Centro	87300-010	Campo Mourão - PR
63	ARARUNA	81.099.491/0063-74	Av. Presidente Vargas, 551	Centro	87260-000	Araruna
64	PEABIRU	81.099.491/0061-02	Rua Juvenal Portela, 771	CENTRO	87250-000	Peabiru – PR
65	XAMBRE	81.099.491/0056-45	Av. Alberto Byington, 474	Centro	87535-000	Xambre – PR
66	MARILUZ	81.099.491/0065-36	Av. Marília, 1493	Centro	87470-000	Mariluz – PR
67	MAMBORÉ	81.099.491/0068-89	Av. Manoel Francisco da Silva, 538	Centro	87340-000	Mambore - PR
68	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA	81.099.491/0062-93	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311	Itaim Bibi	04538-133	São Paulo
69	CAMPO BELO	81.099.491/0064-55	Av. Vereador Jose Diniz, 3580	Santo Amaro	04604-007	São Paulo
70	LAPA	81.099.491/0066-17	Rua Barão de Jundiá, 337	Lapa	05073-010	São Paulo
71	UA TATUAPÉ	81.099.491/0072-65	Praça Silvio Romero, 66-68	Cidade Mae do Ceu	03323-000	São Paulo
72	C VALE PALOTINA	81.099.491/0053-00	Av. Independência, 2347	Imigrantes	85950-000	Palotina – PR
73	BRAGANTINA	81.099.491/0071-84	Av. Paraná, 857	Bragantina	85937-000	Assis Chateaubriand – PR
74	SÃO BERNARDO RUA MARECHAL DEODORO	81.099.491/0075-08	Rua Marechal Deodoro, 543	Centro	09710-010	São Bernardo do Campo
75	SANTO ANDRÉ RUA SENADOR FLAQUER	81.099.491/0074-27	Rua Senador Flaquer, 176	Centro	09010-710	Santo André
76	MATO RICO	81.099.491/0093-90	Av. Das Araucárias,	Centro	85240-000	Mato Rico
77	ALTAMIRA DO PARANÁ	81.099.491/0091-28	Av. Jaime Canet, 63	Centro	85280-000	Altamira do Paraná
78	ALTO PARAÍSO	81.099.491/0092-09	Av. Pedro Amaro dos Santos, 1205	Centro	87528-000	Alto Paraíso
79	IPIRANGA	81.099.491/0095-51	Rua Silva Bueno, 2104	Ipiranga	04208-002	São Paulo
81	ACSP - DISTRITAL CENTRO	81.099.491/0076-99	Rua Galvão Bueno, 83	Liberdade	01506-000	São Paulo



82	ACSP - DISTRITAL PENHA	81.099.491/0077-70	Av. Gabriela Ministral, 199	Penha de Franca	03701-010	São Paulo
83	ACSP - DISTRITAL IPIRANGA	81.099.491/0078-50	Rua Benjamin Jafet, 95	Ipiranga	04203-040	São Paulo
84	ACSP - DISTRITAL SUDESTE	81.099.491/0079-31	Rua Afonso Celso, 1659	Vila Mariana	04119-062	São Paulo
85	ACSP - DISTRITAL PINHEIROS	81.099.491/0080-75	Rua Simão Alvares, 517	Pinheiros	05417-030	São Paulo
86	ACSP - DISTRITAL MOOCA	81.099.491/0081-56	Rua Madre de Deus, 222	Mooca	03119-000	São Paulo
88	ACSP - DISTRITAL NORTE	81.099.491/0083-18	Rua Jovita, 309	Santana	02036-001	São Paulo
97	VILA CARRÃO	81.099.491/0096-32	Av. Conselheiro Carrão, 3017	Vila Carrão	03403-002	São Paulo